

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 312

de 8 de abril de 1.954.-

"Concede subvenção extraordinária ao Sub-Posto de Silvicultura desta cidade".-

O Fovo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a séguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedida, pelo Município, ao Sub-Posto de Silvicultura, da Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho, localizada neste Município, no exercício de 1.954, a subvenção de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinada a atender suas despesas com dois (2) operários diaristas.-

Art. 2º Para ocorrer a despesa autorizada por esta lei, consta do orçamento vigente, dotação 8 98 4 - Subvenções extraordinárias - a importância de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).-

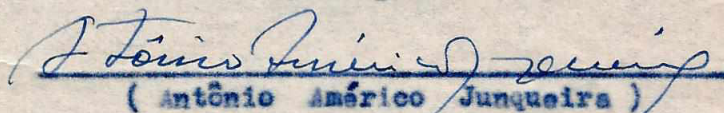
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos prevalecerão por todo o ano de 1.954.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de abril de 1.954.-


(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário